

## EDITAL FAHESP/IESVAP 02/2019. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA SEMESTRE LETIVO 2019/1.

A Direção Geral da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, **por TRANSFERÊNCIA de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise Curricular e Histórico Escolar, com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019** desta instituição de ensino.

### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2° Integral	3	Transferência Externa
3° Integral	3	Transferência Externa

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Transferência 2019.1 para o Curso de Graduação em Medicina do IESVAP tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pelo IESVAP no:

2.1.1 2° (segundo) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes ao 1° (primeiro) período do Curso de Medicina do IESVAP;

2.1.2 3° (terceiro) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes aos 1º(primeiro), 2º (segundo) períodos do Curso de Medicina do IESVAP;

2.2 O Processo Seletivo de Transferência 2019.1 para o Curso de Graduação em Medicina está aberto exclusivamente para:

2.2.1 Candidatos regularmente matriculados em cursos de Medicina oficialmente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior do território nacional, que tenham cursado o 1º período.

**Parágrafo único:** Poderão também inscrever-se candidatos com a matrícula trancada em seu curso de Medicina de origem, por um período não superior a 01 (um) ano, desde que comprovem o trancamento na instituição de origem.

2.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.01 para o Curso de Graduação em Medicina do IESVAP terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a nota de classificação do candidato será calculada conforme Equação 1 abaixo:

$$NPS = N.CC \times 1,5 + N.HE \times 1,5$$

**Equação (1)**

**2.3.1** **N.CC** é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do IESVAP **até o período pleiteado pelo candidato**, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período **até o período de inscrição do candidato**. A nota N.CC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO IESVAP	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	10,0
60 a 79%	7,0
40 a 59%	5,0
< 40%	2,0

**NOTA IMPORTANTE:** a avaliação da compatibilidade curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

**2.3.2** **N.HE** é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do rendimento acadêmico (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

MÉDIA DO RENDIMENTO ACADÊMICO	VALOR DA NOTA N.HE
< 6,0	0,0
6,0 a 6,9	5,0
7,0 a 7,9	7,0
8,0 a 8,9	8,0
9,0 a 10,0	10,0

**2.3.3.1** Estarão eliminados os candidatos que tiverem como resultado do valor da nota de N.CC menor ou igual a 5,0 (cinco). Os candidatos que obtiverem valor da nota de N.HE igual ou superior a 7,0, poderão ser matriculados em disciplinas do 2º e 3º períodos para alinhamento de conteúdos programáticos do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, considerando os pré-requisitos abaixo descritos.

**2.3.3.2** Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 2º (segundo) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral da disciplina de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I).

**2.3.3.3** Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 3º (terceiro) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral das disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I) e Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II).

**2.3.3.4** Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 4º (quarto) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral das disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I), Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) e Sistemas Orgânicos Integrados III (SOI III). **Parágrafo único:** as disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I), Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) e Sistemas Orgânicos Integrados III (SOI III) se baseiam em conteúdos das áreas de: Anatomia, Fisiologia, Citologia & Histologia, Bioquímica, Genética

& Embriologia, Biologia Celular e Molecular, Farmacologia, Patologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Radiologia.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 1.1 acima.

**3.2** O período de inscrições será de **04 a 05/02/2019**.

**3.2.1** As inscrições serão realizadas online através do site [www.iesvap.edu.br](http://www.iesvap.edu.br) e os documentos, conforme relacionado no item 4 deste Edital, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser protocolados no Atendimento do Protocolo Unificado do IESVAP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o último dia de inscrições.

**3.2.2** Além dos documentos mencionados no item 4 abaixo, o candidato deverá apresentar o respectivo requerimento de inscrição, devidamente impresso, o qual poderá ser obtido no próprio local de inscrição online.

**3.2.3** Os documentos **obrigatórios** listados nos itens 4.1 e 4.2 a seguir devem ser **originais e devidamente assinados e carimbados pela IES de origem**.

### 4. DOS DOCUMENTOS:

#### 4.1. DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO APÓS INSCRIÇÃO ONLINE:

- a) Declaração de Aluno regularmente matriculado original (atualizada)
- b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Declaração de situação junto ao ENADE, caso não esteja informado no Histórico Escolar;
- f) Autorização/reconhecimento de curso ou seu equivalente, caso não esteja informado no Histórico Acadêmico; g)
- g) Declaração do Sistema de Avaliação do rendimento acadêmico; e
- h) Requerimento de inscrição, disponível em: <https://www.iesvap.edu.br>

**4.1.1** No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursada(s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. O IESVAP não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do IESVAP.

**4.1.2. Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pelo IESVAP para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que o IESVAP poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.**

#### 4.2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, APÓS O PARECER FAVORÁVEL DA ANÁLISE CURRICULAR. (PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA)

**- Documentos Pessoais:**

- a) Identidade (original + 2 cópias);
- b) CPF (original + 2 cópias);
- c) Título de Eleitor (original + 2 cópias);
- d) Reservista (original + 2 cópias);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original + 2 cópias); e
- f) 01 foto 3x4 – recente

**- Documentos de conclusão do ENSINO MÉDIO:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original + 2 cópias);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original + 2 cópias).

**Obs.:** Deverão ser apresentados os documentos originais e 2 cópias de cada para autenticação “confere com original”. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato(a) aprovado(a).

**4.3** A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

**4.4** Todos os documentos que puderem ser entregues como cópias deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, sendo que isso não implica necessariamente no deferimento do pedido.

**4.5** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

**4.6** Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.

**4.7** O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

**4.8** Caso o candidato que apresentou requerimento de inscrição, conforme especificado no item 3 deste Edital, tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao IESVAP para efetuar a sua matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital - Cronograma.

**4.9** O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador.

**4.10** O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

**4.11** O IESVAP reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

## 5. DO CRONOGRAMA/DATAS /VALORES

DATAS	PROCEDIMENTOS
<b>De 04 A 05/02/2019</b>  <b>Local:www.iesvap.edu.br</b>	- Inscrição online através do site <a href="http://www.iesvap.edu.br">www.iesvap.edu.br</a> - Entrega dos documentos (nos termos do Item 4 deste Edital) – Atendimento do Protocolo Unificado do IESVAP.
<b>De 06 e 07/02/19</b>	Análise da documentação apresentada

<b>Dia 08/02/2019</b>	Resultado
<b>Dias 09 e 11/02/2019</b>	Matrículas dos aprovados
<b>Valor da taxa de Inscrição</b>	<b>R\$ 500,00</b> (boleto bancário)
<b>Valor da taxa de Transferência</b>	<b>R\$1.000,00</b> (no ato da matrícula, caso seja selecionado).
<b>Valor da Mensalidade</b>	<b>R\$ 8.654,00</b> (no ato da matrícula, caso seja selecionado).

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

**6.1** Caso o candidato à **Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Sala de matrículas da FAHESP/IESVAP, conforme cronograma acima, nos dias **09 e 11/02/2019** para a realização de sua matrícula.

**Obs.:** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

**6.2** A falta de um dos documentos relacionados no item 4 impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

**6.3** O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**6.4** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

## 7. DAS VALIDAÇÕES DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**7.1** Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de conteúdos programáticos para o curso de Medicina, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do IESVAP em no mínimo 95% ou conforme orientações do Regimento Interno, até o período pleiteado pelo candidato de acordo com a oferta de vagas no item 1.1.

**7.2** A solicitação de validação de conteúdos programáticos, de acordo com o Regimento Interno, poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado na Sala de Matrículas do IESVAP, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Requerimento de Validação de conteúdos programáticos.

**b)** Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

**c)** Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) conteúdos programáticos da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES; e

**d)** Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os conteúdos programáticos constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

**7.3** Ao final do período para solicitação de validação de conteúdos programáticos, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**7.4** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Interno do IESVAP.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2** As inscrições são online e os documentos protocolados no Atendimento da IES, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.
- 8.3** O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e/ou no endereço eletrônico [www.iesvap.edu.br](http://www.iesvap.edu.br)
- 8.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 8.5** O aluno regularmente matriculado no semestre 2019/1 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 8.6** No caso de cancelamento de matrícula requerida antes do início do semestre letivo, será devolvido 80% do valor da primeira parcela paga. Os procedimentos deverão ser realizados presencialmente via Atendimento da IES.
- 8.7** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 8.8** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento do Protocolo Unificado, caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 8.9** Os candidatos classificados terão acesso à matrícula somente na série/semestre para a qual foram classificados no processo, não podendo requerer, depois da matrícula, convalidação ou dispensa das disciplinas não relacionadas aos três primeiros semestres do Curso de Graduação em Medicina do IESVAP.
- 8.10** Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IESVAP.

Parnaíba, PI – 04 de fevereiro de 2019.

---

José Francisco Pereira de Castro  
Diretor Geral

Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí – FAHESP  
Instituto de Educação Superior do vale do Parnaíba - IESVAP